



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.745, DE 22 DE FEVEREIRO 2017.

CRIA O CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO, EM CONCEIÇÃO DA BARRA- ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criado o Centro de Excelência de Educação “**JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**”, situado na Avenida Walderedo Faria, no bairro São Jorge, no Distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra - ES.

Art. 2º – O Centro de Excelência criado por esta lei abrigará os alunos da atual EMEF “Dr. Aluizio Feu Smiderle” e destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a população escolar da localidade e arredores.

Art.3º – Fica determinado que o atual prédio da EMEF “Dr. Aluizio Feu Smiderle” abrigará a rede de ensino infantil, passando a se chamar Centro Municipal de Educação Infantil “Dr. Aluizio Feu Smiderle”.

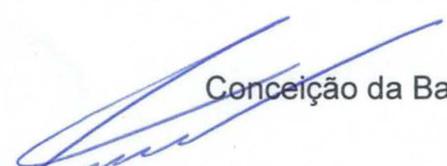
Parágrafo Único – O Centro Municipal de Educação Infantil, criado pelo caput deste artigo, abrigará os alunos da CMEI “São João” e da UPEM “Carrossel”, extintas por esta lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Excelência, nos moldes autorizados pelo Ministério da Educação, criado através desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra - ES, 22 de Fevereiro de 2017.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito